



Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento
Cidade Símbolo da integração Brasileira com os Países do MERCOSUL
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Habitação

Ofício nº x/2021

Santana do Livramento, 13 de maio de 2021.

Ao Sr. Carlos Enrique Civeira
Presidente da Câmara de Vereadores

O COMHAB – Conselho Municipal de Habitação, vem por meio deste, manifestar contrariedade em relação as Leis 7.308/2018 e 7.647/2020.

As referidas Leis tratam de isenção de taxas e multas previstas na Lei de obras, Lei 5.546/2009 e ainda dispensa apresentação de prova final no DAE para os processos de regularização com fins de habite-se.

Esclarecemos que as taxas e multas previstas na Lei de Regularização de obras, além de ter o papel de desestimular a construção de obras irregulares no município, alimentam os Fundos Municipais de Habitação e do Planejamento da Cidade.

Abrir mão destes recursos para o fundo vem prejudicando muito a possibilidade de desenvolvimento de projetos e ações dos conselhos.

A Lei 7.308/2018, se justificou como uma oportunidade por tempo determinando de incentivo a regularização de obras, que consiste num passivo numeroso no município, com a expectativa de aumento do recolhimento de IPTU, para posterior estudo de aumento de multas para as obras irregulares.

Ocorre que sua prorrogação, além de configurar renúncia de receita, acaba por incentivar que as obras ocorram de forma irregular, para posterior regularização.

Além disso, a Lei 7.647/2020, prorroga por mais seis meses esse prazo e ainda dispensa a apresentação de prova final do DAE para as regularizações, o que é de extrema preocupação tanto pelas questões ambientais, por falta de controle na destinação do esgoto, quanto por facilitar ainda mais a prática de obras irregulares.

Diante o exposto acima, solicitamos que não sejam criados e sancionados outros projetos de lei neste sentido e sim, estudada a revisão das taxas e multas da Lei de Regularização de Obras, Lei 5.546/2009, para desestimular as construções irregulares no município.

Atenciosamente,

Fernando Martins Reck
Presidente do COMHAB
Conselho Municipal de Habitação